PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

09 de janeiro de 2.019

Of.GAB.nº 111
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 4/19

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Distribuidora Jacob de Petróleo Ltda., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.601.965/0001-53, em vista da alteração da razão social e da retificação dos dados identificadores do imóvel doado.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMENCIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 57 / 2019 Data/Hora: 14/01/2019 07:15
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 1.465

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

"Altera os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Distribuidora Jacob de Petróleo Ltda., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.601.965/0001-53, em vista da alteração da razão social e da retificação dos dados identificadores do imóvel doado"

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar a SUPER DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.601.965/0001-53, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo realizar a construção de empresa que atuará na comercialização atacadista de combustível, por transportador retalhista – TRR, com prioridade de Óleo Diesel, fornecendo o combustível para Olarias, Transportadoras, Empresas de Mineração, Locadoras de Máquinas Pesadas, Empresas de Terraplanagem, entre outras, como foco mercadológico direcionado para a cidade de São João da Boa Vista, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3462/2004.

Lote 05 da Quadra C do Polo Industrial II
Área: 5.621,04 m²"

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para efeito da doação com encargos, fica atribuído ao imóvel o valor de R$ 299.100,00, de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 10.649, de 25 de setembro de 2017."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora enviamos à Câmara Municipal visa alterar a lei que doou área de terreno no Distrito Industrial para a empresa Distribuidora Jacob de Petróleo Ltda. ME. No curso do processo administrativo verificou-se que o lote doado não existia formalmente no CRI; por isso mister ajustar a lei para que conste o real local onde a empresa está instalada.

Além disso, a empresa mudou a razão social, permanecendo com o mesmo CNPJ.

Assim, faz-se necessária a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (09/01/2019).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício